

Oito da Câmara Municipal de Taboáro
do Norte, do Estado do Ceará, do primeiro
período do ano de 1944.

Aos seis (6) dias do mês de
Abril do ano de 1974; na sala das sessões
da Câmara Municipal de Taboáro do Norte,
do Estado do Ceará, foi realizado a

R.M. Gondim

5ª (quinta) Sessão do primeiro período do ano de 1974, da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte. O referida sessão foi presidida pelo Vereador Raimundo Maia Gondim e Secretariada pelo Vereador Adesmírio Monteiro Chaves. Como de costume autorizou o seu hon. Presidente que o sr. Secretário procedesse leitura do ato das sessões anteriores, quando anteriormente havia sido feita a leitura do ato das sessões anteriores foi a mesma posta em votação e aprovado por mais de dois terços da Câmara Municipal. Conforme o Livro de frequências foi constatado a frequência dos seguintes vereadores: Raimundo Maia Gondim; Raimundo Scófio Freire; Adesmírio Monteiro Chaves; José Mendes Sobrinho; Silvestre de Souza da Costa; José Maia Gondim; Maria Freire Maia. Na presente sessão, por maioria superior a dois terços, foi aprovado o projeto de lei nº 001 do Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte, que já havia recebido o parecer favorável da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, e o projeto nas seguintes termos: "Faz saber que estou remetendo à Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, o presente projeto de lei. Artigo 1º Ficam criados os 27 cargos de auxiliar de tributação, que integrarão a Tabela dos Cargos Isolados de Provimento e Comissão, com vencimentos de CR\$ 200,00. Artigo 2º O cargo de Gary, diferente da Tabela de cargos isolados de provimento efetivo, passará a receber os vencimentos de CR\$ 300,00. Artigo 3º O

Carço de professores Municipais passará a obter as seguintes remunerações: Professores com curso normal concluído, lecionando na Sede do Município, R\$ 150,00. Professores com curso normal concluído, lecionando na zona rural, no setor, ou até 1.000 metros de distância, R\$ 150,00. Professores com curso normal concluído, lecionando na zona rural, fora de seu setor e mais de 1.000 metros, R\$ 150,00. Professores legal, R\$ 080 horário.

Artigo 4º Os demais funcionários terão aumento em seus vencimentos de 20%.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário. Foi aprovada na Prefeitura Municipal de Taboá do Norte, em 23 de Março de 1974. O referido projeto foi aprovado por maioria de deitados da Câmara Municipal de Taboá do Norte. Por ocasião da mencionada sessão foi ouvido discurso do vereador - José Afundes Sobrinho elogiando os méritos de seus colegas com referência as reformas realizadas por este Poder a revogação de 31 de Março de 1964, na data de seu primeiro mandato. Foi lida e aprovada por maioria de deitados a mensagem de nº 12/74, do vereador - Silvestre de Oliveira dos Santos, encaminhada a Presidência da Mesa e referente ao seu Presidente, que a referida mensagem fosse encaminhada ao Prefeito municipal a fim de que o chefe do Executivo Municipal adotasse medidas urgentes em atendimento no setor de saúde ao povo

R.M.Gondim

10

do Distrito de, Otho Saguia da Bica, que estes seria-
ment ocomedito de forte gripe e seu cardíocés
de deslocamento à sede do Município. Dentro desse me-
mo horário normal dos trabalhos e sem ajuza de
veracidade Tranquillidade o Presidente de claramen-
te encerrada a presente sessão e convocou
autêntico para o dia Veinte (20) do corrente mês,
do ano de 1974; no horário regular e não
havendo autor consent, a partir daí lado e das
competências dos deputados vereadores pausar os si.
Presidente que é sessão ficasse suspensa e
me, Adelino Monteiro Chaves, Secretário da
Câmara Municipal de Vereadores de Taubaté do
lado, farrei a presente ato que será lido e
assinado pelos demais vereadores que adorarem
a presente ato está conforme.

Raimundo Maia Gondim

Adelino Monteiro Chaves

Adelino Monteiro Chaves

José Marques Settimilli

Yozel Maia Gondim

Manoela Freire Maia

Antônio Rodrigues Chaves

Manoel Ferreira da Silva